



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 09

**Ata n.º 22**  
2019.11.07

**ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE FELGUEIRAS - STOK-OFF - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara". -----  
Deliberação - A Câmara delibera aprovar a proposta de isenção de taxas e de concessão de apoios à realização do evento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### STOCK OFF PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS E OUTROS APOIOS

#### Considerando que:

A **Associação Empresarial de Felgueiras** pretende realizar nos dias 16 a 17 de Novembro, o Stock Off.

Dada a finalidade da iniciativa solicitaram vários apoios à Câmara Municipal de Felgueiras conforme documentação anexa.

#### Proponho que:

A Câmara Municipal delibere **isentar** a requerente do pagamento das seguintes **taxas**:

- Utilização do Mercado Municipal, no valor de -----682,00 €
- Com fundamento no disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas Município de Felgueiras.

#### Mais proponho que

A Câmara Municipal delibere **conceder** os seguintes **apoios**:

- Cedência de 10 barreiras, com custo estimado de -----80,00 €
- Dois pontos de energia, com custo estimado de -----50,00 €
- Horas extraordinárias por parte do electricista, com custo estimado de ----- 150,00 €

No âmbito dos apoios a atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, previstos na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Felgueiras, 04 de novembro de 2019

O Vereador do Pelouro,

(Joel Costa)

**À reunião de Câmara.**

Felgueiras, 04 de novembro de 2019

O Presidente,

(Nuno Fonseca)





**Exmo Senhor:**  
Presidente da Câmara Municipal de Felgueiras  
Nuno Fonseca

À DA-SAA  
Ao GRM  
Ao SM  
Ao SE  
Ao DT-DA  
À DEU

30/10/2019

V/Ref.

Data

N/Ref.  
Of. nº 17/2019

Data  
02-10-2019

**Assunto:** Stock Off. Solicitação de apoio logístico.

*Sr. Presidente,*

Solicitamos a V. Exa o espaço e isenção de taxas do Mercado Municipal; cedência de 10 barreiras; caixotes de lixo e 2 pontos de energia para som ambiente, autorização para colocação de pendões publicitários nas Estradas Municipais, para a realização de mais uma edição do *Stock Off de Felgueiras*, que se realizará nos dias **16 e 17 de Novembro de 2019**, no Mercado Municipal de Felgueiras.

Outras informações:

- Montagem e Preparação do espaço: 14 e 15 de Novembro de 2019  
*Quinta-feira 14 Nov*  
9h - Abertura da porta junto as escadas do piso de baixo  
Abertura wc  
Abertura porta de sala do piso superior para ligação de 2 extensões (habitualmente, articulação com o Sr. Francisco ou Sr. João, Polícia Municipal)  
Fica um segurança das 21h às 10h na noite de sexta e sábado - *Linha Veloz*  
  
*Sexta-feira – montagem expositores 15 Nov*  
14h - Abertura de todas as portas da parte de baixo /ligar iluminação geral.  
24h - Fechar portas.  
Desligar grande parte da iluminação (articular com segurança).
- Stock Off  
*Sábado 16 Nov*  
8h - Abrir portas piso inferior junto às escadas /ligar iluminação.  
24h - fechar portas /desligar parte iluminação (articular com segurança).



*Domingo 17 Nov*

8h - Abrir portas piso inferior junto escadas / ligar Iluminação.

+/- 22h - Equipa desmontagem após desmontar e arrumar o espaço, fecha portas e avisa piquet Policia Municipal.

Responsável no Local - Hélder Coimbra - 916 834 680.

Esta iniciativa pretende dinamizar o comércio local e promover os centros urbanos do nosso concelho.

Com os melhores cumprimentos, aguardamos com expectativa favorável o diferimento ao nosso pedido, subscrevemos com elevada consideração e estima,

O Diretor Geral,

*Cláudio Ferreira*



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ex.mo Senhor Vereador  
Dr. Joel Costa

DESPACHO

**Autorizado nos termos da informação.**

Felgueiras, 30 de outubro de 2019  
O Vice-Presidente

(A Fernando Fernandes)

**Requerente:** Associação Empresarial de Felgueiras  
**Data Evento:** 16 e 17 de novembro de 2019 (sábado e domingo)

**ASSUNTO:** STOCK OFF DE FELGUEIRAS/2019

Relacionado com a atividade da epígrafe, cumpre ao "GPM" prestar a seguinte informação:

1. A Chefia Operacional do GPM, não vê inconveniente na realização do ponto de vista do Interesse Público, porquanto se realiza no interior do mercado municipal de Felgueiras;
2. Para a presente atividade a intervenção da PM resume-se à abertura e encerramento de portas do mercado, assim como ao ligar/desligar luz artificial na área técnica;
3. As missões referidas poder-se-ão enquadrar no normal serviço de "ronda e vigilância" dos edifícios e equipamentos públicos municipais, levadas a cabo pela PM, pelo que não são quantificados custos para a atividade.

À Superior Consideração de V. Ex.ª.

Felgueiras, 30 de outubro de 2019

O Agente Gr. Principal,

(Paulo Carvalho)





Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Despacho

Genérico  
Muller  
4/11/19

REQUERENTE Associação Empresarial de Felgueiras  
Datas do Evento 16 e 17 novembro de 2019  
LOCAL Mercado Municipal de Felgueiras  
ASSUNTO Pedidos diverso  
DATA: 04 / 11 /2019

**Limpeza**

Conforme já informado internamente durante o evento não se antevê qualquer alteração da rotina da empresa que assegura o serviço base do mercado.

O promotor deve garantir que às primeiras horas de segunda feira dia 18 de novembro o espaço esteja limpo e desimpedido para a feira semanal.

**Utilização do Mercado**

Período de utilização recomendado para efeitos de coordenação de equipas de limpeza: das 9:00 de 14/11/2019 (quinta-feira) até às 22:00 de 17/11/2019 (Domingo).

Zona a disponibilizar: Piso inferior com duplo pé direito exceto o nível rebaixado da peixaria dante a montagem.

Condições a impor: Desocupação das galerias de acesso às lojas e escadas de comunicação vertical de modo a ficar salvaguardado o acesso permanente a todas as lojas.

No fim da utilização (Domingo) dever-se-á fazer a entrega do recinto no mesmo nível de limpeza em que se encontrava no início da utilização.

Caso não haja um nível de arrumação e limpeza adequado às 14:00 de dia 11, o Município deve reservar-se o direito de corrigir as anomalias detetadas por conta do promotor.

**Recolha de RSU**

A gestão de resíduos no interior do edifício deve ser a cargo dos promotores, garantido a colocação no exterior do edificado dos resíduos produzidos. Propõe-se disponibilização de 2 conjuntos de ecopontos e para facilitar essa responsabilidade.



Praca da República - Margem de  
4610-116 Felgueiras

T: 255 318 000 F: 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt  
www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**Custos**

Ao se prevê Reforço de equipas nem da Euromex nem da SUMA;  
Os contentores a disponibilizar podem ser cedidos sem necessidade de aquisição para o efeito. Não existe taxa aprovada para o efeito e não se antevê depreciação.

Por este motivo não há custos a imputar no que diz respeito à DA do DT.

O Chefe da Divisão de Ambiente  
(em regime de substituição)

  
João Carlos Borges de Araújo Fernandes Basto (Eng<sup>o</sup>)  
Tel: 255 318 000 - Telemóvel - 692 120 516 Email: joao.basto@cm-felqueiras.pt



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felqueiras

T. 255 318000 F. 255 318170  
geral@cm-felqueiras.pt  
www.cm-felqueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL DE FELQUEIRAS



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

**DESPACHO**

Concordo

4/11/19

Requerente: Associação Empresarial de Felgueiras

Data evento: 16 e 17 de novembro 2019

Assunto: Stock Off de Felgueiras

Poderão ser disponibilizadas 10 barreiras. Custo previsto de 80,0 €.

Poderão ser cedidos os dois pontos de energia. Custo previsto de 50,0 €.

Terão de ser efetuadas horas extraordinárias, por parte do eletricitista. Custo previsto de 150,0 €.

Felgueiras, 31 de outubro de 2019

Serviços de Mobilidade

(Eng. Jorge Silva)

Serviço de Energia

(Eng. Gilberto Teixeira)



Praça da República - Margaride  
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170  
geral@cm-felgueiras.pt

[www.cm-felgueiras.pt](http://www.cm-felgueiras.pt)





Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Chefe da DA,  
(Dr. Sérgio Oliveira)

Data: 2019/10/31

Despacho

Autorizado.

O Vereador  
(Dr. Joel Costa)

Data: 2019/10/31

REQUERENTE	Associação Empresarial de Felgueiras
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de <b>Margaride</b> , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – Stock Off de Felgueiras
DATA	2019.10.31
PROCESSO	

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

*De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:*

*1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.*





Câmara Municipal de Felgueiras

2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m<sup>2</sup> ou fracção 0,31 €).
4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 44.º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para os dias **16 e 17 de novembro de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53.º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação do espaço de € 682/ por dois dias**, para o piso 0, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m<sup>2</sup> ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m<sup>2</sup>; - com área de 542 m<sup>2</sup>.
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL n.º 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) **A obtenção de licença especial de ruído (LER)**.
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





Câmara Municipal de Felgueiras

À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa

Ana Bragança  
( Ana Bragança )

